



CASA DA MOEDA DO BRASIL
Conselho de Administração
Diretoria Executiva
Presidência

OFÍCIO SEI Nº 500/2026/CMB

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
IVAN CASSERES DE MATOS

Presidente

Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira

Av. Padre Guilherme Decaminada, 1825 - Santa Cruz

Rio de Janeiro / RJ

CEP: 23.575-000

sindicato@sindicatodosmoedeiros.org.br;

C/c nacopp@tst.jus.br.

Assunto: Complemento ao Ofício SEI nº 428/2026/CMB referente ao cumprimento dos encaminhamentos da Vice-Presidência do TST decorrentes da segunda reunião bilateral do DCG nº 1000481-13.2026.5.00.0000.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18750.008191/2026-88.

Sr. Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício SEI nº 428/2026/CMB, remetido em cumprimento aos encaminhamentos definidos pela Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (TST) no âmbito do DCG nº 1000481-13.2026.5.00.0000.
2. A propósito, em complemento ao referido Ofício, remeto o Informe CMB @Nota Edição nº 118, de 11 de agosto de 2026, que trata da implantação do Sistema de Gestão do Trabalho a Distância (GTD), conforme anexo.
3. No ensejo, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Anexos:

I - Informe - @Nota Edição nº 118 - Sistema GTD, de 11/08/2026 (SEI nº 63569700).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SÉRGIO PERINI RODRIGUES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Perini Rodrigues, Presidente(a)**, em 12/08/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63574774** e o código CRC **4222A868**.

Rua René Bittencourt, nº 371, - Bairro Distrito Industrial de Santa Cruz
CEP 23565-200 - Rio de Janeiro/RJ
(21) 2184-2000 - e-mail presi@casadamoeda.gov.br - www.casadamoeda.gov.br

Processo nº 18750.008191/2026-88.

SEI nº 63574774

De: Informe CMB
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2026 11:08
Para: CMB Empregados
Assunto: @Nota | Sistema GTD avança para registro de atividades em trabalho remoto
Anexos: GTD_ManualUsuario_PerfilEmpregado.pdf



11 de agosto de 2026 | Edição nº 118

Sistema GTD avança para registro de atividades em trabalho remoto

Nova funcionalidade será implantada gradualmente a partir de 17 de agosto e permitirá o registro e o acompanhamento das atividades realizadas nos dias de trabalho remoto

O Departamento de Pessoas (DEGEP) e o Departamento de Engenharia e Tecnologia de Produtos e Serviços (DETEC) informam que, a partir de 17 de agosto de 2026, terá início a segunda fase de implantação do Sistema de Gestão do Trabalho a Distância (GTD), anteriormente denominado Sistema de Gestão do Trabalho Remoto (GTR).

Desenvolvido por determinação da Diretoria Executiva, o GTD integra as iniciativas de aprimoramento da gestão do trabalho remoto na Casa da Moeda e passa, nesta nova etapa, a incorporar uma funcionalidade para o registro das atividades realizadas pelos empregados durante os dias de trabalho remoto, ampliando os recursos disponibilizados na primeira fase da solução.

A primeira etapa, atualmente em operação, implantou o mecanismo de restrição de acesso aos recursos de tecnologia da informação fora da jornada de trabalho autorizada. **Com a nova funcionalidade, passa a ser obrigatório, nos dias em que o empregado estiver atuando em trabalho remoto, o registro, no próprio GTD, das atividades efetivamente realizadas ao longo da jornada.** O registro deverá ser realizado somente nos dias de trabalho remoto, não se aplicando aos dias de atividade presencial.

O funcionamento do registro de atividades no GTD pode ser conferido no fluxo abaixo.

Como funciona o registro de ativ

Fluxo de registro das atividades realizadas em tral



Implantação gradual por área

Para favorecer a adaptação dos usuários à nova funcionalidade e possibilitar o acompanhamento mais próximo das áreas durante o início de sua utilização, a implantação será realizada gradualmente, conforme o cronograma abaixo:

Data de implantação	Área
17/08/2026	Todos os departamentos da DIGES
24/08/2026	Todos os departamentos da DIGOF
31/08/2026	Todos os departamentos da DIRIM
08/09/2026	Todos os departamentos da PRESI
14/09/2026	Todos os departamentos da DIOPE

A partir da data prevista para sua área, os empregados em regime de trabalho remoto deverão, obrigatoriamente, utilizar a nova funcionalidade para registrar as atividades realizadas quando estiverem atuando remotamente.

Mais transparência e apoio à gestão

A segunda fase do GTD amplia a transparência e a rastreabilidade das atividades realizadas em trabalho remoto, permitindo às chefias acompanhar de forma estruturada as entregas de suas equipes. A ferramenta atua como apoio à gestão, sem substituir as atribuições de supervisão, orientação e acompanhamento das chefias.

Material de apoio

Para auxiliar empregados e gestores na utilização da nova funcionalidade, o Manual do Sistema GTD está disponível em anexo a este informativo, com orientações sobre acesso ao sistema, registro de atividades, acompanhamento e análise dos lançamentos.

Consulte o Manual do Sistema GTD no arquivo anexo.

Eventuais dúvidas adicionais poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: sistema.gtd@casadamoeda.gov.br.



CASA DA MOEDA DO BRASIL

IMPRIMINDO E CUNHANDO CONFIANÇA. PROTEGENDO O BRASIL.

Esta mensagem da Casa da Moeda do Brasil, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, é enviada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, informando o equívoco.